

EDITAL N°043 DE 25/11/2025
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS)
CURSO FUNDAMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
2ª EDIÇÃO

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e informam a abertura das inscrições aos interessado(a)s em participar na **condição de aluno(a), do Curso Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade**”, que será realizado na modalidade de Educação a Distância, totalmente on-line, com atividades assíncronas, com base em uma abordagem autoinstrucional, nos termos dispostos neste Edital.

O curso faz parte de uma das iniciativas do **Projeto Qualificação da gestão das ações estratégicas de vigilância sanitária no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) – IntegraVisa**, cujo objetivo é subsidiar a qualificação da gestão de instituições que compõem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), por meio de capacitação e apoio para adoção do modelo de gestão baseado no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), com vistas a contribuir para qualificação do sistema regulatório sanitário brasileiro, a ser desenvolvido e executado no triênio 2024-2026 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação foi publicada em 07 de março de 2024, no Diário Oficial da União, Edição 46, Seção 03, página 106. Dentre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta de um curso, com o objetivo de capacitação de gestores e profissionais atuantes no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para implantação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Calendário do Processo de Inscrição

Curso Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade		
Etapas	Início	Fim
Período de inscrição	25/ 11 /2025 a partir das 14h	30/07/2026 até às 16h
Período de oferta do curso	25/11/2025	30/09/2026

1.2 Objetivo

- a) Conhecer e compreender os princípios e diretrizes da Gestão da Qualidade;
- b) Conhecer o movimento nacional e internacional que aborda a importância da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade em autoridades regulatórias nacionais;
- c) Conhecer o Modelo de Sistema de Gestão da Qualidade para o SNVS e refletir sobre a necessidade de incorporação de novas tecnologias gerenciais para qualificação das ações de vigilância sanitária;
- d) Reconhecer e aplicar princípios, ferramentas e instrumentos de Gestão da Qualidade, com o intuito de apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de vigilância sanitária visando à convergência regulatória;
- e) Conhecer e aplicar ferramentas da gestão da qualidade para melhoria dos seus processos;
- f) Apoiar gestores e profissionais do SNVS na implantação de Sistema de Gestão da Qualidade, com base no “Guia para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade em Unidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”.

1.2 Público-Alvo

O curso é destinado para estudantes e profissionais de vigilância sanitária, atuantes em instituições públicas que compõem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

1.3 Número de Vagas

1.3.1 Não haverá limitação ao número de vagas.

1.3.2 Reforça-se o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932>), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária considerem os princípios de equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de gestão que compõem o público-alvo deste edital. Essa iniciativa busca fortalecer a representatividade e garantir oportunidades mais igualitárias, contribuindo para a promoção da inclusão no âmbito das ações e políticas do Ministério da Saúde.

2. INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. Para certificação o(a) candidato(a) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas e dos exercícios e a conclusão do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto de 25 (vinte e cinco) aulas.

3.2 Grade acadêmica:

Módulos	Aulas
Sistema de Gestão da Qualidade no SNVS	A Vigilância Sanitária no contexto da Política de Vigilância em Saúde
	A organização da Vigilância Sanitária e o desafio da ação interfederativa no Sistema Único de Saúde (SUS)
	O desafio do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) na busca pela convergência regulatória
Modelo e conceitos fundamentais do Sistema de Gestão da Qualidade	Conceitos fundamentais do Sistema de Gestão da Qualidade
	Modelo de Sistema de Gestão da Qualidade para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
Princípios de Gestão da Qualidade	Os sete Princípios de Gestão da Qualidade: Introdução
	Princípio Foco no cliente
	Princípio Liderança
	Princípio Engajamento de pessoas
	Princípio Abordagem de processos
	Princípio Melhoria
	Princípio Tomada de decisão baseada em evidência
	Princípio Gestão do Relacionamento
Ferramentas da Qualidade	Ferramentas de gestão da qualidade - importância e aplicabilidade na melhoria dos processos
	Ferramenta: Brainstorming
	Ferramenta: Fluxograma
	Ferramenta: SIPOC
	Ferramenta: 5W2H
	Ferramenta: Diagrama de causa e efeito
	Ferramenta: GUT
	Ferramenta: TGN
	Ferramenta: Pareto
	Ferramenta: Folha de Verificação
	Ferramenta: 5 Porquês
	Interação de ferramentas

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso tem carga horária total de 50 (cinquenta) horas e será ofertado no período de **25/11/2025 a 30/09/2026**.

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 5.1 O curso será ofertado na modalidade de educação a distância (totalmente on-line). A abordagem pedagógica do curso é autoinstrucional.
- 5.2 As atividades assíncronas ficarão à disposição no AVA. O(A) aluno(a) escolhe o melhor momento para estudar dentro de sua rotina, considerando o cronograma com a sugestão de estudos.
- 5.3 A gestão educacional será realizada pelas equipes da coordenação técnica do curso, equipe Inovativ e Coordenação do Projeto.

6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1 As inscrições serão abertas a partir das **14h** (quatorze horas) do dia **25/11/2025 até às 16h** (dezesesseis horas) **do dia 30/07/2026** (horário de Brasília), e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1577>
- 6.2 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão matriculado(a)s automaticamente no curso, e receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para o ingresso imediato ao curso.
- 6.3 Caso o(a) aluno(a) não receba o e-mail de orientação, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato por meio do **Fale Conosco**, até a data limite indicada no item 6.1: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5770>
- 6.4 Ao(A) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição. Importante, verificar o preenchimento do nome correto e completo, para fins de certificação.
- 6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/*laptops*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 A matrícula será efetivada mediante ao acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e realização de uma das atividades avaliativas propostas.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O/A aluno(a) matriculado(a) somente receberá o certificado caso cumpra os critérios satisfatórios nas avaliações finais do curso e apresente frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

A certificação do curso é chancelada pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

8.1 O(a) aluno(a) matriculado(a) somente receberá certificado na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

9. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.

9.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

9.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: integravisa@haoc.com.br, seguindo as normas de processo administrativo federal.

9.4 Divulgação da resposta à impugnação apresentada, disponibilizada no sítio eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1577> em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento, pelo HAOC, da impugnação.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL/CURSO

A qualquer tempo, o presente Edital e o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. COORDENAÇÃO

Bruno Lopes Zanetta - integravisa@haoc.com.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou outro impedimento de qualquer gênero, sem qualquer prejuízo ao candidato.

12.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de inscrição mesmo já tendo iniciado o curso;

12.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente inscrição, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

12.4 Para o adequado andamento deste processo de inscrição, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato e identificação, a fim de que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

12.5 O/A aluno(a) ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

12.5.1 Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

12.5.2 Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

12.5.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os

quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

12.6 O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

12.7 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

12.8 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

12.9 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.



Nidia Cristina de Souza

Gerente de Projetos

Diretora Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito

Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.